



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/038/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Edifício Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº 1.483.654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.353.499/0001-77, com sede na Avenida Mateus Toscano, 100, CEP 29.830-000, São Vicente, Nova Venécia, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, portador da CI nº 314.975 órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 416.462.317-91, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-F7XDR** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento com qualidade do Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo e investimento em equipamentos e materiais permanentes conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$39.999,02** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$39.999,02** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 47901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 – R\$14.999,03

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 – R\$24.999,99

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/09/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS AUGUSTO FERNANDES

Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 18/10/2021 16:46:08 -03:00

CARLOS AUGUSTO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 18/10/2021 16:16:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2021 16:46:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-5DKCV6>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Edifício Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia		CNPJ 27.353.499/0001-77
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Mateus Toscano, 100		
Bairro Municipal I	Cidade Nova Venécia	CEP 29.830-000
E-mail da Instituição apaenv@yahoo.com.br		Home Page
Telefone 1 (27) 3752-2215	Telefone 2 (27) 9.9775-5656	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Carlos Augusto Fernandes		CPF: 416.462.317-91	
Nº RG 314.975-ES	Órgão Expedidor SSP	Cargo Presidente	Função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Antônio Augusto Salvador Filho, nº 560			
Bairro Aeroporto	Cidade Nova Venécia	CEP 29.830-000	
Telefone 1 (27) 9.9849-1068	Telefone 2	Telefone 3	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Mauriany Mognatto de Jesus		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3906 17º Região ES	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Vitória, nº 967		
Bairro Centro	Cidade Nova Venécia	CEP 29.830-000
E-mail do Técnico maurianyognatto@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 9.9808-1039	Telefone do Técnico 2	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia (APAE), mantenedora da Escola São Marcos e do Núcleo Rural “Fortunato Uliana”, localizada na Av. Mateus Toscano, 100 – Bairro Municipal I, é uma entidade civil, filantrópica, em funcionamento desde 22/08/1976, onde vem atendendo a pessoa com deficiência e sua família da comunidade Veneciana.

Nossa missão é “Promover e articular as ações de Defesa de Direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à orientação de uma sociedade justa e solidária”.

A Instituição desenvolve projetos e ações continuadas em parceria com a sociedade e o poder público municipal, estadual e federal, atendendo, atualmente, a 138 (cento e trinta e oito) Pessoas com Deficiência e suas famílias, sendo 58 delas acima de 17 anos, de segunda a sexta das 07:00h as 18:00h.

Nos projetos e ações continuadas desenvolvidas para os usuários e suas famílias presta serviços relevantes nas áreas de saúde, assistência social e educação, ofertando atendimentos específicos na unidade e, sendo o caso, encaminhamentos para a rede municipal das áreas afins.

Na saúde, o CER II visa ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência proporcionando o acesso dos usuários com deficiência intelectual e física aos serviços de reabilitação com atendimentos específicos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, neurologia, psiquiatria, ortopedia e enfermagem.

Já na assistência social trabalha coordenando oficinas e atividades socioeducativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, orientações sobre direitos, visitas domiciliares que visem o suporte a estas famílias.

Ademais, nossos usuários recebem atendimento transversal e diferenciado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da assistência social, saúde e educação que soma esforços em contribuir para o desenvolvimento global deste indivíduo com foco nas potencialidades, sejam físicas, intelectual e, ou emocional envolvendo a família e cuidadores nos planos de atendimento e atividade desenvolvidas.

5.2. As principais ações na área da assistência social:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

(a) Desenvolvimento de atividades de convívio familiar, grupal e social: Oficina de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e Oficina de Artesanato através



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

dos Projetos “Asas I” e “Asas II” que buscam melhorar a maneira de se trabalhar com as diversas deficiências e estar sempre considerando a sua idade cronológica, valorizando a sua produção e sua criatividade durante a oficina de artesanato, a fim de usar as experiências corporais, explorando e introduzindo novos conceitos dentro das atividades; e “Projeto Mãos de Fada” que nasce do desejo de trazer para dentro da entidade mães e/ou responsáveis dos usuários, proporcionando um espaço grupal que desenvolverá as habilidades manuais que serão realizadas através atividades relacionadas ao artesanato, aumentando a aproximação e o fortalecimento de vínculos, favorecendo assim o atendimento dos usuários.

(b) Ações de defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência como o “Projeto Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” que tem a finalidade de promover a interdisciplinaridade e socialização dos usuários atendidos na APAE, no contexto decorrente da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

(c) Desenvolvimento de Trabalho Social que é essencial à inserção e manutenção do usuário e de suas famílias nas atividades propostas a partir da: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação com a rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

(d) Realização de eventos com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários como o “Projeto Então é Natal” que promove com os usuários uma sequência de atividades com tema de Natal, e como culminância do projeto uma linda celebração de ação de graças com a participação dos usuários e seus familiares, proporcionando a integração e socialização e momentos de alegria, diversão e conhecimento para todos.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, a Entidade possui vínculo com o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na Defesa e Garantia de Direitos.

Como Entidade de Defesa e Garantia de Direitos atua na Promoção da defesa e garantia de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. A instituição participa ativamente como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e do Conselho Municipal de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Habitação, espaços legítimos de discussão e ampliação de direitos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia presta o Serviço de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência, vez que pela própria condição de pessoa com deficiência entende-se que este público já está alijado de vários direitos. O acesso do usuário na Entidade se dá através de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, educação, saúde, demandas espontâneas e com busca ativa.

Tencionamos com a prestação desse serviço, prevenir o agravamento de violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A partir da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A indiferença sem dúvida é uma das piores heranças culturais, sendo o ato de ignorar aquilo que é diferente. Para tanto, uma das atividades de relevância na Defesa de Garantia de Direitos é a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla prevista no calendário de ações anual, no período de 21 a 28 de agosto, buscando forçar a real urgência em quebrar a cultura da indiferença e o preconceito, e de trazer à tona as vivências e percalços enfrentados por estes indivíduos. Além disso, permite uma maior sensibilização e conscientização da população brasileira e dos governos em favor da busca pela garantia de direitos da pessoa com deficiência, e de sua inserção efetiva nos contextos social, cultural, educacional e político do cenário nacional.

A Entidade também proporciona eventos alusivos às datas festivas do ano com a participação das famílias com finalidade de apoiá-las, orientá-las e conscientizá-las sobre seu papel estimulador e transformador na promoção e inclusão da Pessoa com deficiência, na entidade e, sobretudo, na sociedade. Busca também potencializar as possibilidades de melhora nos atendimentos dos profissionais que trabalham diretamente com a pessoa com deficiência, pois a família tem maior conhecimento do seu membro familiar.

A Pessoa com Deficiência é o principal ator desse cenário, sua ótica sobre a qualidade do serviço ofertado vem, ao longo dos anos, se tornando uma preocupação principal da instituição. Por isto que a satisfação dos usuários com os atendimentos ofertados pela Entidade é fundamental para que a equipe possa avaliar a qualidade de sua execução e aprimorar e melhorar, caso necessário.

Em recente pesquisa para a apuração do grau de satisfação dos usuários quanto aos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

serviços ofertados pela Apae de Nova Venécia, a maioria das famílias avaliou o atendimento pelo Serviço de Proteção Social Especial de modo positivo, classificando os atendimentos como “ótimo” ou “bom”. Este resultado corresponde às expectativas das famílias quanto à credibilidade depositada na competência da equipe multidisciplinar, já que indicariam o serviço para outras pessoas.

Em síntese, A APAE enquanto oferta de Serviço na Proteção Social Especial/SUAS, realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares como forma de prevenir as situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

A faixa etária do público atendido pela Entidade são crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com deficiência e com direitos violados.

A renda familiar declarada pelos respondentes demonstra que há famílias em situação de desemprego, no entanto exercem atividades informalizadas e/ou temporárias. As famílias que declararam ter rendimentos há uma variação de meio salário mínimo a três salários mínimos, pois conforme Estatuto Art. 4º alínea I prestamos serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem.

Quanto a condições de escolaridade dos responsáveis é de iletrados até pós-graduação completa e das Pessoas com Deficiência atendidas pela Entidade é de iletrados até Ensino médio.

5.6. Capacidade de Atendimento

A Entidade tem a capacidade total de atendimento para 138 Pessoas com Deficiência e suas respectivas famílias.

5.7. Metodologia de Trabalho (Durante o contexto da Pandemia da COVID-19)

O acesso do usuário na Entidade se dá através de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, educação, saúde, demandas espontâneas e busca ativa da própria instituição.

No que se refere a Referência e Contra referência, todos os casos encaminhados ao serviço serão referenciados ao CREAS, solicitando a contra referência do mesmo sobre as ações previstas e realizadas.

Ao chegar à entidade, o usuário e a família são atendidos pela assistente social e pedagogo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa informações e orientações para a inserção do usuário no serviço. A escuta é o primeiro contato da equipe com a família para identificar se o usuário é público alvo da entidade (deficiência mental e/ou Múltipla e transtornos globais do desenvolvimento), bem como suas vulnerabilidades e os fatores de risco existentes.

O diagnóstico socioeconômico é realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção.

Na triagem é elaborado o instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário no intuito de nortear a inserção do indivíduo nos atendimentos ofertados na instituição.

A qualquer tempo é feito o estudo social para a análise de todo o contexto do caso, bem como as relações, situações e possibilidades, com finalidade de melhor compreensão do contexto sócio - familiar. Ainda são realizados encaminhamentos dos usuários e suas famílias para inserção em programas de transferência de renda e para a rede socioassistencial quando se faz necessário.

Se identificada à necessidade de acesso a serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, o técnico dará às devidas orientações, explicando sobre as formas e possibilidades de acesso aos serviços da rede local, formalizando o encaminhamento. A articulação interinstitucional com órgãos do sistema de garantia de direitos se faz necessária quando há suspeita e/ou identificação de situação de violação de direitos junto aos usuários.

Atualmente o monitoramento sobre a aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos, ocorre através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões on-line.

A informação, comunicação e divulgação sobre a defesa de direitos é feita para a família para que exista o reconhecimento dos tais e orientações e encaminhamentos que se fizerem necessários através dos grupos de Whatsapp, além de proporcionar espaços de discussão e troca de experiências entre os mesmos.

A APAE de Nova Venécia também promove e articula ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, como o “Projeto Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”, já descrito no tópico 5.2 deste plano de trabalho.

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades, as pessoas com deficiência são inseridas e direcionadas para as oficinas, equiparadas a espaços de convivência propícios a socialização, a identificação



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

de habilidades e potencialidades e ao fortalecimento de vínculos.

Neste serviço de média complexidade são ofertadas atividades da vida diária para que os usuários e suas famílias recebam orientações sobre cuidados pessoais, higiene pessoal e coletiva, quanto à organização do lar, que englobe a manutenção da qualidade de vida por meio de grupos de WhatsApp.

Há também as atividades que são propostas na oficina de artesanato nas modalidades de Patchwork, Feltro, E.V.A. Confecções de tapete Patch Aplique, bordados, dentre outras, através dos Projetos “ASAS I” e “ASAS II”. Durante a pandemia da COVID-19 as atividades tem se dado de forma não presencial, levando sempre em consideração o conhecimento para cada faixa etária e a realidade de cada família, através de ações em conjunto entre equipe e usuários por meio da participação direta da família.

No planejamento a instrutora elabora oficinas em formato de vídeo com orientações para o desenvolvimento das atividades contidas nos kits pelos usuários com o auxílio da família.

Para a continuidade do atendimento através do serviço de proteção social de média complexidade, na qual é de elevada importância a participação dos usuários, a equipe de referência criou um grupo virtual pelo aplicativo WhatsApp com as famílias.

Os grupos são ministrados e organizados pelo instrutor de artesanato uma vez por semana, acompanhados por um técnico da entidade.

Por meio deste canal de comunicação são encaminhadas as vídeo oficinas seguida de orientações, assim como é feita a escuta e devolutiva das dúvidas apresentadas pela família durante a execução das atividades pelos usuários.

Cabe esclarecer que a instrutora também prepara os kits das atividades para a entrega nas residências dos usuários sem acesso à internet a cada 15 dias.

Posteriormente, haverá o acompanhamento e realização de relatórios com registros de fotos para a comprovação das atividades que serão assinados pelo instrutor e por um profissional da área técnica.

No que se refere à orientação sociofamiliar, esta tem sido realizada diariamente também através de atendimento remoto, por grupo de WhatsApp.

Semanalmente, durante o acompanhamento familiar, a área psicossocial do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias busca a todo o momento reforçar a importância do papel da família na sua função protetiva, para que esta se reconheça como parte essencial no desenvolvimento sociofamiliar da pessoa com deficiência, e até mesmo de colaborar com o método de atendimento não presencial de desenvolvimento de atividades pelos usuários durante a pandemia.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Outro ponto de destaque é que a APAE organizou uma comissão de acompanhamento e gestão para o retorno das atividades presenciais que elaborou um plano com os cuidados que serão acrescentados na rotina organizacional.

No “Plano de Retorno ao Atendimento Presencial” constam direcionamentos às APAES, considerando que cada APAE tem autonomia para seguir as suas regras. Neste, aborda-se que para a retomada dos atendimentos presenciais de forma ampliada será obrigatório que cada APAE cumpra os seguintes pré requisitos: “(1) O município onde está sediado cada instituição precisa estar classificado como “risco baixo” no Mapa de Classificação de Risco para a COVID-19 do Governo do Estado do ES; (2) Deverá possuir Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída; (3) Ter elaborado e implantado o seu Protocolo de Retorno, com base no Plano de Retorno publicado pela Federação das APAES e nas especificidades de cada Instituição; (4) Ouvir a família e manter o atendimento não presencial ou teleatendimento para as que não desejarem ou não tiverem condições de frequentar o atendimento presencial; (5) Definir os critérios de elegibilidades pela equipe técnica pela Equipe Técnica dos casos que precisam de atendimento presencial; (6) Criar um Termo de Aceite para cada família que desejar retomar ao atendimento presencial; (7) Não atender nenhum usuário ou família que apresente qualquer quadro gripal; e (8) Manter e cumprir todas as orientações sanitárias do Estado.”

No atendimento presencial com restrições durante a pandemia será mantido o atendimento em grupos por faixa etária através das seguintes Oficinas Socioeducativas: 1) Oficina de Artesanato; 2) Oficina de atividades da vida diária; 3) Atividades Complementares de Lazer e de Fortalecimento de Vínculos; e 4) atendimentos Socioassistenciais pela área psicossocial.

As Oficinas Socioeducativas e os atendimentos Socioassistenciais cumprirão com os mesmos objetivos propostos, sendo o seu modo de fazer adaptado ao protocolo de restrições de enfrentamento à COVID-19, conforme “Plano de Retorno ao Atendimento Presencial” elaborado pela Federação das APAES, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual pelos colaboradores da APAE e recomendado aos usuários e familiares.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento com qualidade do Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo e investimento em equipamentos e materiais permanentes.

6.2. Objetivo geral

Fundada em 22 de setembro de 1976 - Registrada sob. Nº 03 no Livro A, inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Utilidade Pública Municipal Lei nº 917.20/04/1977 – Federação Nacional das APAES – Convenio com SCE – CNPJ 27.353.499/0001-77 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.752 – Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – Processo 232.393.81



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Garantir a manutenção, qualidade e o contínuo atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

6.3. Objetivos específicos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, de seus cuidadores e de suas famílias através da continuidade das atividades e do trabalho social essencial ao Serviço de Proteção Social Especial;
- Adquirir itens complementares de consumo, contribuindo para a manutenção dos serviços ofertados de maneira planejada, contínua e permanente;
- Adquirir equipamentos, contribuindo assim para a qualidade dos serviços ofertados de maneira planejada, contínua e permanente;
- Manter ambiente limpo e organizado para receber com qualidade os usuários e familiares atendidos.
- Manter os procedimentos de ação continuada a favor dos usuários.

6.4. Público beneficiário da proposta

138 Pessoas com Deficiência e seus familiares, podendo ou não estar em situações de violação de direito.

6.5. Justificativa

A APAE é referência no atendimento às Pessoas com Deficiência no município, tendo grande relevância social para usuários, família e sociedade.

Para oferta dos serviços e desenvolvimento das atividades e ações, está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS) e no Conselho Municipal de Assistência Social, principal órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no município. Faz parte da rede socioassistencial do município, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.

Os usuários atendidos pela entidade são público prioritário da assistência social, que demandam do poder público e da sociedade atendimentos qualificados e inserção na rede de serviços e de direitos, visando a sua inclusão social e a melhoria na sua qualidade de vida.

Considerando o momento atual o qual se vê o avanço do número de casos da Covid-19 no Estado, a Instituição vem traçando diretrizes imbuídas em seu caráter de inclusão, acreditando ser importante dar continuidade aos atendimentos ofertados, no entanto na modalidade à distância e outros presenciais seguindo todas as normativas preventivas à disseminação do vírus.

No intuito constante de atender a diversidade, esta Instituição tem por meta, melhorar o resultado das ações voltadas aos 138 usuários, assegurando com êxito o sucesso, regresso e a permanência de todos no serviço de média complexidade com fins de contribuir para o fortalecimento do papel protetivo da família e de acabar com as violações de direitos vivenciadas e de prevenir a repetição destas violações a partir de atendimentos que favoreçam o desenvolvimento de suas potencialidades e de sua cidadania de forma que se tornem pessoas autônomas, independentes e integradas ao meio social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Com a aquisição do material proposto, podemos proporcionar um ambiente limpo, organizado e acolhedor e melhores condições de asseio aos usuários durante o período de atendimento.

Já a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes será importante para a continuidade na manutenção da estrutura operacional da entidade e dos serviços e atendimentos prestados, promovendo uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência e de seus familiares.

Atualmente a instituição possui cadeiras de roda cujas condições encontram-se precárias pelo tempo de uso e que requer constante manutenção. Com o uso do recurso será possível concretizar a aquisição de novas cadeiras de roda em substituição às desgastadas, que auxiliarão no deslocamento dos usuários para os atendimentos enquanto se mantiverem dentro da instituição, garantindo melhor qualidade e segurança no atendimento.

Oferecer ainda um atendimento de forma mais aperfeiçoada, buscando maior envolvimento da família nos trabalhos ofertados desenvolvidos na Instituição e também no meio social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária (Semanal)
Alnelina Gabriel	Ensino Fundamental	Servente	44 horas
Ana Paula Matos Mendes	Ensino Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	30 horas
Auriano Gabriel Fernandes	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços gerais	44 horas
Edna Augustinho	Ensino fundamental	Servente	44 horas
Ednaldo Junior Souza Cezar	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços gerais	44 horas
Fernanda Leite Mercedes Nunes	Ensino Superior Completo	Assistente Social	15 horas
Luiz Lavanhole	Ensino Fundamental	Motorista	44 horas
Maiana Favero Ceccon Ahnertt	Ensino Superior Completo	Secretária	44 horas
Marcela Costa de Oliveira	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Maria Aparecida dos Santos Villa Nova	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	44 horas
Rosângela Cleim da Silva Fernandes	Ensino Médio	Servente	44 horas
Charlane Adeodato dos Santos	Ensino Superior	Instrutora de Informática	30 horas
Mauriany Mognatto de Jesus	Ensino Superior Completo	Assistente Social	30 horas
Mirelle Queiroz Mazzalla	Ensino Superior Completo	Pedagoga (suporte ao Serviço de Média Complexidade)	25 horas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Nelcina Gomes Rogim	Ensino Médio	Servente	44 horas
Polyana Silva de M. Barcellos	Ensino Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	30 horas
Panmela Marques Furtado Lourenço	Ensino Superior Completo	Psicóloga (suporte ao Serviço de Média Complexidade)	20 horas
Patrícia Nascimento de Souza	Ensino Médio	Servente	44 horas
Valmir Alves de Souza	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços gerais	44 horas
Vera Lúcia de Ângelo Nascimento	Ensino Superior Completo	Educador Social	25 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada através de pesquisa de opinião, questionário, entrevistas, caixa de sugestões, com os usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza profissional exclusivo para monitorar e avaliar a aplicabilidade de todos os recursos destinados às Entidades bem como acompanhamento efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive com encaminhamentos de relatórios mensais pela Entidade para quaisquer questões e ou alterações do plano de trabalho ou plano de ação durante sua execução.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Ressaltamos que após a vigência deste termo pretendemos dar continuidade a tais ações/atividades desenvolvidas pela Instituição através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros tais como: Contribuição de sócios contribuintes, doações de empresas e pessoas físicas, garantir parceria com Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, e ainda, junto a deputados estaduais garantir recursos para emendas parlamentares.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Outubro/2021	Término: Setembro/2022
-----------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta de atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para atendimento a 138 Pessoas com Deficiência e seus respectivos familiares.

Indicador(es):

- Nº de Pessoas com Deficiência atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial;
- Nº de Famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial;
- Articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

à família;

- Satisfação dos usuários e familiares pelo atendimento do Serviço de Proteção Social Especial.

Metodologia de execução:

- O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio, na modalidade de atendimento não presencial durante a pandemia considerando: Acolhida dos usuários e família; Planejamento e organização das atividades e ações; Oferta diária do serviço; Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; Monitoramento e avaliação do serviço prestado; Elaboração de Instrumento Técnico de Acompanhamento e Desenvolvimento do Usuário; Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, conforme explicitado no tópico 5.7 deste plano de trabalho.
- Realização da pesquisa de satisfação com os usuários conforme descrito no tópico 6.7 deste plano de trabalho.
- Elaboração de Relatório das Atividades Executadas do Serviço de Proteção Social Especial, conforme modelo da SETADES, constando Registro Fotográfico das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial	-	10/2021	09/2022
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial	-	10/2021	09/2022
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários e familiares	-	10/2021	09/2022
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	10/2021	09/2022

Meta 2: Aquisição de 100% de materiais de consumo de higiene pessoal, descartável e de informática para atendimento diário aos usuários.

Valor (R\$): 4.770,74

Indicador (es):

- Nº de materiais de consumo adquiridos (de higiene pessoal, descartável e de informática)
- Nível de satisfação de disponibilidade dos materiais de consumo para a higienização pessoal
- Nível de satisfação de disponibilidade dos fones de ouvido pelos usuários

Metodologia de execução:

- Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra dos materiais de consumo;
- Efetivação dos pagamentos através de transferência eletrônica e posterior arquivamento das notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- Os materiais de higiene pessoal, descartáveis e de informática serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado;
- Os materiais de higiene pessoal e de descartáveis serão disponibilizados nos banheiros, para uso na cozinha/refeitório em espaços avaliados como necessários pela OSC; Já os fones de ouvido serão utilizados pelos usuários da entidade em atividades desenvolvidas na sala de informática da Entidade.
- A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02, por solicitação da SETADES, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição dos produtos de higiene pessoal, descartáveis e de informática	R\$ 4.770,74	10/2021	09/2022
2.2. Armazenamento dos produtos de higiene pessoal, descartáveis e de informática em local adequado	--	10/2021	09/2022
2.3. Disponibilidade dos materiais de higiene pessoal, descartáveis e de informática aos usuários atendidos pelo serviço e equipe encarregada	--	10/2021	09/2022
2.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta de despesa 2	--	10/2021	09/2022

Meta 3: Aquisição de 100% dos produtos de limpeza, com vistas a oferecer um ambiente limpo, agradável e organizado, nas dependências onde serão ofertados os serviços da área da assistência.	Valor (R\$): R\$10.228,29		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">▪ Nº de Materiais de limpeza adquiridos.▪ Satisfação dos usuários pelas condições de higiene e organização dos espaços de atendimento socioassistencial			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">○ Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra;○ Efetivação dos pagamentos através de transferência eletrônica e posterior arquivamento das notas fiscais e comprovantes de pagamento;○ Os materiais de limpeza serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado;○ Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado, limpo e acolhedor aos usuários.○ A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 03, por solicitação da SETADES, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição dos produtos de limpeza	R\$10.228,29	10/2021	09/2022
3.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado.	--	10/2021	09/2022
3.3. Disponibilidade dos materiais de limpeza.	--	10/2021	09/2022
3.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta de despesa 3.	--	10/2021	09/2022



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Meta 4: Melhorar as condições de atendimento aos usuários do serviço de média complexidade por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.		Valor (R\$): 24.999,99	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">▪ Melhor conforto térmico dos usuários e de suas famílias nas salas de atendimento;▪ Melhor conforto térmico para os colaboradores da área da cozinha;▪ Melhor acessibilidade, locomoção e participação dos usuários nas atividades e atendimentos internos;▪ Melhor acomodação do colaborador no atendimento aos usuários e suas famílias;▪ Satisfação dos usuários pela disponibilidade de uso de equipamentos audiovisuais			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">○ Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra;○ Efetivação dos pagamentos através de transferência eletrônica e posterior arquivamento das notas fiscais e comprovantes de pagamento;○ Instalação dos equipamentos nas salas de atendimento para atendimento de maneira qualificada e acolhedora aos usuários e suas famílias.○ A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 04, por solicitação da SETADES, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de 03 ares condicionados e 02 impressoras e 01 cadeira giratória	R\$ 10.417,89	10/2021	09/2022
4.2. Instalação de 02 ares condicionados nas duas salas de atendimento do serviço social e 01 cadeira giratória e 01 impressora em uma destas salas; e de 01 ar condicionado e 01 impressora na sala da diretoria	--	10/2021	09/2022
4.3. Aquisição de 04 cadeiras de roda	R\$ 8.092,76	10/2021	09/2022
4.4. Disponibilização das 04 cadeiras de roda para acessibilidade dos usuários nos atendimentos e atividades internos ofertados pelo serviço de proteção social especial.	--	10/2021	09/2022
4.5. Aquisição de 01 caixa de som amplificada com entrada USB	R\$ 899,67	10/2021	09/2022
4.6. Utilização da caixa de som amplificada no desenvolvimento das ações desenvolvidas na entidade.	--	10/2021	09/2022
4.7. Aquisição de 01 câmera fotográfica semiprofissional	R\$ 2.803,00	10/2021	09/2022
4.8. Disponibilização da câmera fotográfica para registro dos atendimentos e ações desenvolvidas no serviço de média complexidade	--	10/2021	09/2022
4.9. Aquisição de 01 coifa	R\$ 2.786,67	10/2021	09/2022
4.10. Instalação de 01 coifa na cozinha onde são preparadas as refeições e lanches dos usuários	--	10/2021	09/2022
4.11. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta de despesa 4	--	10/2021	09/2022



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 14.999,03	--	R\$ 14.999,03
	Serv. de Terceiros Pessoa Física	--	--	--
	Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	--	--	--
	Equipe Encarregada pela execução	--	--	--
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 24.999,99	--	R\$ 24.999,99
TOTAL		R\$ 39.999,02	--	R\$ 39.999,02

8.1. Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Materiais de Limpeza	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5 litros	UN	50	13,99	699,50
Detergente Líquido 500 ml	UN	100	2,40	240,00
Desinfetante 5 litros	UN	40	19,09	763,60
Bucha para louça	PT	30	3,50	105,00
Sabão em barra pct com 05	PT	50	12,16	608,00
Sabão em pó multiação 1.600kg	UN	60	13,56	813,60
Balde de 12 litros	UN	10	8,76	87,60
Escova de lavar roupa	UN	6	5,96	35,76
Esponja em aço pacote com 08 unidades	PT	50	2,53	126,50
Desengordurante limpeza pesada	UN	50	6,69	334,50
Vassoura de pelo	UN	6	16,09	96,54
Vassoura nº 04 pvc	UN	15	19,76	296,40
Saco alvejado xadrez 58X78	UN	50	9,72	486,00
Saco de lixo 50 litros rolo com 50 unidades	SC	50	12,09	604,50
Saco de lixo 100 litros, rolo com 25 unidades	SC	50	12,19	609,50
Fósforo caixa com 240 unidades	CX	30	5,06	151,80
Papel higiênico rolo com 60 metros fardo com 12 unidades	PT	80	14,25	1.140,00
Luva de borracha tam. diferenciado	UN	50	5,99	299,50
Esponja inox limpeza pesada	UN	21	4,83	101,43
Pá de lixo com cabo	UN	6	19,16	114,96
Toalha de Papel Multiuso folha dupla picotada, pct com 02 rolos	PT	50	4,13	206,50
Saco de lixo 30 litros	SC	50	12,06	603,00
Lixeira com pedal 12lt	UN	20	23,16	463,20
Inseticida aerosol 450ml base de água	UN	18	13,02	234,36
Borracha de rodo em alumínio 40 cm	UN	15	9,36	140,40
Borracha de rodo em alumínio 60 cm	UN	15	9,76	146,40
Pano de limpeza microfibra 40x40	UN	50	7,52	376,00
Odorizante de ambiente 360 ml/305g	UN	34	10,11	343,74



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Subtotal 8.1.1.1				R\$10.228,29
Especificação- Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Papel toalha interfolha pct com 1000 tolas formato 20cmx21cm	PT	172	19,40	3.336,80
Sabonete líquido 5.000ml	UN	30	29,86	895,80
Subtotal 8.1.1.2				R\$ 4.232,60
Especificação- Materiais de Consumo de Informática	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fone de ouvido headphone com fio	UN	06	89,69	538,14
Subtotal 8.1.1.2				R\$ 538,14

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ar condicionado split comum 12.000 BTU'S 220 V. 2F. Com serviço de instalação	UN	03	2.090,00	6.270,00
Impressora multifuncional ecotanq impressão preto branco/colorida com wi-fi	UN	02	1.803,00	3.606,00
Coifa em aço inox com exaustor 2.00x0.90	UN	01	2.786,67	2.786,67
Cadeira de rodas construída em liga alumínio aeronáutico temperado; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; rodas traseiras de 24” infláveis, raiadas; rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;	UN	04	2.023,19	8.092,76



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas; Freios bilaterais.				
Caixa de som portátil amplificada com entrada USB	UN	01	899,67	899,67
Câmera fotográfica semiprofissional	UN	01	2.803,00	2.803,00
Cadeira giratória executiva com SER, black system, com braços SL.	UN	01	541,89	541,89
			Subtotal	R\$24.999,99

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 39.999,02
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2022
-	-	-	-	-	-
JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021
-	-	-	R\$ 39.999,002	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2022
-	-	-	-	-	-
JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 | e-mail: apaenv@yahoo.com.br

compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Nova Venécia (ES), em de de 2021.

Carlos Augusto Fernandes
Presidente da APAE de Nova Venécia
Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 18/10/2021 16:46:05 -03:00

CARLOS AUGUSTO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 18/10/2021 16:16:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2021 16:46:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-0TWG1L>

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CA/ES Nº 57 de outubro de 2021
A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 51ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de dois mil e vinte um, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de Dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de Março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Liberação de Recurso para Construção e Ampliação de espaço destinado a terceira idade:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
APIACÁ	Resolução CA/ES nº 57	Dezembro/ 22

Art. 2º Aprovar Prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
IBITIRAMA	Resolução CA/ES nº 24	JUNHO/22
CONCEIÇÃO DO CASTELO	Resolução CA/ES nº 28	MARÇO/22

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 outubro de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 733881

PORTARIA Nº 094-S, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **INGRID PEREIRA NUNES AZEVEDO**, Nº. Funcional 4078926, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL - QC-01**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 14 de outubro de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 734263

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 079/2021

CONCEDER recesso ao estagiário abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008.

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Micaely Moreira Ribeiro Mendes	4197453	08	19 a 26/10/2021

Vitória, 18 de outubro de 2021.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 734132

Resumo do Termo de Fomento SETADES/027/2021

Processo nº.: 2021-LM8V2

Registro SIGEFES: 210146

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Amor e Vida - Casa Jesus Menino.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos desenvolvido pela Associação Amor e Vida, por meio do custeio da equipe encarregada pela execução.

Valor: R\$119.910,64 (cento e dezenove mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nºs. 157, 279 e 1037, da LOA 2021.

Vigência: A partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Simone Pereira de Assis Wasem - matrícula nº. 371273.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº. 3371387.

Vitória, 18 de outubro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 734116

Resumo do Termo de Fomento SETADES/038/2021

Processo nº.: 2021-F7XDR

Registro SIGEFES: 210234

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento com qualidade do Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo e investimento em equipamentos e materiais permanentes conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$39.999,02 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nºs. 129, 263 e 909, da LOA 2021.

Vigência: A partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$14.999,03 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos) e 4.4.50.42 - R\$24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº. 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Nara Núbia Siqueira Marçal - matrícula nº. 3787001.

Vitória, 18 de outubro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 734184



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2021 10:38:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DSLBRR>